



TERMO ADITIVO N.º 0002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 0072/2021, firmado entre o CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA e o Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina.

O CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, como CONTRATADA, e o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Estado De Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.826.462/0001-27, com sede Rua XV de Novembro, 26, CEP 89590-000, na cidade de ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Inter administrativo n.º 0072/2021, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Inter administrativo n.º 0072/2021, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de **R\$ 10.062,60 (DEZ MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quinta, conforme segue:

- 1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina CIGA Diário DOM/SC R\$ 5.288,16
- 2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal CIGA CIM R\$ 1.148,28
- 3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional CIGA Simples R\$ 2.115,24
- 4. Gestão de Obras CIGA Obras R\$ 1.510,92
- § 1º. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 1,30/Km) e hora técnica (R\$ 240,00).
- § 2º. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2024, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 261, de 29 de agosto de 2023), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Inter administrativo firmado pelas partes.
- § 3°. A Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública será atualizada anualmente, com efeitos para todos os contratos vigentes entre CIGA e Municípios Consorciados, inclusive este, a partir do dia 1° do mês de janeiro do ano subsequente à deliberação de sua Assembleia Geral, expedida por Resolução de seu Presidente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

Rua XV de Novembro, 26 - Centro - CEP: 89590-000 CNPJ: 82.826.462/0001-27 - Contato: (49) 3535-6000

Governo Municipal





A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$10.062,60** (dez mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos), em parcela única, sendo efetuada por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o dia 10 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA ADITIVA QUINTA- VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a viger em 1° de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Inter administrativo n.º 0072/2021 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Testemunha 01

Florianópolis – SC,19 de dezembro de 2023.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

CONTRATADA

Testemunha 01

Testemunha 02

Rua XV de Novembro, 26 - Centro - CEP: 89590-000 CNPJ: 82.826.462/0001-27 - Contato: (49) 3535-6000